

Nº.32

ACTA Nº.32

00-08-09 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL:-----

-----Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, João Palma Quaresma e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, por se encontrar de férias.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro por não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria,

respeitante ao dia 00/08/08, que acusava um total de disponibilidades da importância de 626.199.312\$00 (SEISCENTOS E VINTE SEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E DOZE ESCUDOS), sendo em cofre: 670.834\$00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 625.528.478\$00 (SEISCENTOS E VINTE CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 40.169.494\$00 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de seis mil cento e três a seis mil trezentos e vinte e três, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 6.162, 6.163 e 6.164, de 31/07/2000, a favor de Casa Zé Paulino, n.ºs 6.165 e 6.166, de 31/07/2000, a favor de Contécnica Sul, Lda, e n.ºs 6.259, 6.260 e 6.261, de 02/08/2000, a favor de Loja XXI, Lda, em virtude de se tratar de Firmas de familiares seus.-----

-----BALANCETE DOS FORNECEDORES:- Foi presente o balancete dos fornecedores que vai ficar arquivado no maço de documentos respeitantes à presente acta e que acusa as

dívidas contraídas até 31 de Julho findo, no montante de 56.824.343\$00 ( CINQUENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS ESCUDOS), sendo de fornecedores – 52.790.861\$00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM ESCUDOS) e de empreiteiros – 4.033.482\$00 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**II - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENVIO DE BOLETIM:- Foi presente o ofício circ. nº 80/2000, datado de 28 de Julho do corrente ano, endereçado a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando alguns exemplares do Boletim nº 83, daquela Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----FESTA DE NOSSA SENHORA DO MAR – CONVITE:- Foi presente uma carta datada de 07/08/2000, endereçada a esta Câmara Municipal pela Comissão Organizadora da Festa de Nossa Senhora do Mar, convidando o Executivo Municipal para estar presente na Festa que se realiza no dia 20 de Agosto do corrente, na Zambujeira do Mar.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - AGRADECIMENTO:-

Foi presente o ofício s/nº e s/data, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Sr. Secretário Geral do Ministério da Justiça, Dr Luís Maria Vaz das Neves, informando que cessa funções como Secretário-Geral do Ministério da Justiça e retoma o exercício da judicatura e bem

assim, agradecendo a colaboração institucional e o apoio pessoal prestados .-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo deliberado, por unanimidade, agradecer ao Sr. Dr. Luis Maria Vaz das Neves a amabilidade tida e a colaboração institucional que sempre existiu e desejar ao Senhor Secretário-Geral as maiores felicidades na sua vida pessoal e profissional.-----

**-----IV – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO-----**

**-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BAR, BAR/ESPLANADA E RESTAURANTE DE PRAIA:-----**

-----1 – Foi presente um requerimento de Miguel Galvão – Actividades Hoteleiras Eirl, proprietário do estabelecimento de Bar “O Turco”, sito na Eira da Pedra, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 4 às 6 horas, nos meses de Agosto até 15 de Setembro de 2000 e de 18 de Dezembro de 2000 a 6 de Janeiro de 2001.-----

----- Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir “Parecer Favorável” devendo, no entanto, solicitar-se parecer às entidades cuja consulta é obrigatória para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias.-----

-----2 – Foi presente um requerimento subscrito por Ana Isabel Guilherme Inácio Panelas, exploradora do estabelecimento de Bar/Esplanada “Green Island”, sito no Largo de Santa Maria nº 9, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento até às 2 horas durante a semana e até às 3 horas aos fins de semana, durante o mês de Agosto.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir “Parecer Favorável” devendo, no entanto, solicitar-se parecer às entidades cuja consulta é obrigatória para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias.-----

-----3 – Foi presente um requerimento da Firma Servipraia-Hotelaria e Turismo Lda ,

proprietária do estabelecimento de restaurante de praia “Quebra-Mar”, sito na Praia da Franquia, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento até às 6 horas, durante o mês de Agosto.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ter a intenção de indeferir, dada a inexistência de estudo de avaliação do ruído. --

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE RESTAURANTE – PASTELARIA -

GELATARIA:- Foi presente o ofício nº. 1970, datado de 00/07/25, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópia do formulário de candidatura apresentado por Maria da Conceição Rodrigues Canelas para a instalação da actividade de Restaurante/Pastelaria/Gelataria, na Cerca do Caixeiro, Freguesia de S. Teotónio, a fim de que esta Câmara Municipal emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE MONTAGEM DE TECTOS FALSOS,

COZINHAS, ROUPEIROS E ESTORES- Foi presente o ofício nº.1970, datado de 00/07/25, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópia do formulário de candidatura apresentado por Manuel de Jesus dos Reis Gonçalves para a instalação da actividade de montagem de tectos falsos, cozinhas, roupeiros e estores, no Monte Novo da Balça - Almogrove, Freguesia de Salvador, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE RESTAURANTE/MARISQUEIRA E CAFÉ:-

Foi presente o ofício nº.1970, datado de 00/07/25, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional remetendo fotocópia do formulário de

candidatura apresentado por Maria Alves Cortes Pereira para a instalação da actividade de restaurante/marisqueira e café, na Rua do Sol, lote nº 19 – Boavista dos Pinheiros, Freguesia de Santa Maria, a fim de que esta Câmara emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----SOCIEDADE RECREATIVA MUSICAL SANLUIZENSE - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO:- Foi presente a Informação nº 269/00, de 31.07.00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social referindo que a Sociedade Recreativa Musical Sanluizense enviou uma carta datada de 2000.07.08, através da qual solicita a emissão, pela Autarquia, de uma declaração para instruir o processo destinado a obter o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

-----NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA – RESUMO DE DESPESAS E RECEITAS DO 1º SEMESTRE DE 2000:- Foram presentes os mapas resumos das despesas e das receitas respeitantes ao Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, referentes ao ano de 2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----INDE – PROGRAMA LEONARDO DA VINCI - DECLARAÇÃO DE PARCERIA NO PROJECTO NOVAS VIAGENS:- Foi presente a Informação nº 272, de 01.08.00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social dando conhecimento que esta Autarquia participará no projecto Novas Viagens, candidato ao Programa Leonardo da Vinci que é uma iniciativa comunitária, em matéria de formação profissional, visando a

inserção profissional dos desempregados do Concelho; a candidatura foi apresentada pelo INDE – Intercooperação e Desenvolvimento e a Autarquia será parceira no projecto pelo que se submete à apreciação da Câmara Municipal a declaração de parceria.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a participação da Autarquia no projecto e conceder plenos poderes ao Sr. Vereador António Manuel Viana Afonso para representar o Município naquele âmbito.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA ZAMBUJEIRENSE –

PEDIDO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº 284, datada de 2000/08/07, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, solicitando apoio monetário para fazer face às despesas com a realização do 3º Torneio de Futebol de Praia na Zambujeira do Mar.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro propõe a concessão de um subsídio no valor de 125.000\$00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS).-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, concedendo à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Zambujeirense um subsídio no valor de 125.000\$00 (CENTO E VINTE CINCO MIL ESCUDOS).-----

-----**VI- OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E ARRANQUE DE DUAS

E.T.A.R.'S “COMPACTAS” PARA COLOS – ADJUDICAÇÃO: - Foi presente a Informação nº255/00, de 00/08/01, prestada pelo júri do concurso em epígrafe da qual se conclui que, após a realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artº108º do Decreto – Lei nº197/99, de 8 de Junho, verificou-se que o concorrente C.M.E. --Construções e Manutenção Electromecânica, S.A. reclamou da intenção de adjudicação que lhe foi comunicada; o júri considerou sem fundamento a reclamação apresentada pelo que, manteve a

posição tomada no relatório de análise das propostas e submete à aprovação da Câmara Municipal o relatório final anexo à referida Informação, nos termos do estabelecido no nº1, do artº109º do diploma acima mencionado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos propostos, a aquisição, fornecimento, montagem e arranque de duas E.T.A.R.´S “compactas” para Colos, à Firma Ambilusa – Tratamento de Águas, Lda, com sede na Estrada de Alqueidão, nº12 – Boavista, em Leiria, pela importância de 22.108.415\$00 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE ESCUDOS), acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de contrato escrito.-----

-----AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E ARRANQUE DE QUATRO E.T.A.R.´S “COMPACTAS” PARA PEQUENOS AGLOMERADOS DO CONCELHO DE ODEMIRA – CONCURSO PÚBLICO – ADJUDICAÇÃO: - Foi presente a Informação

nº256/00, de 00/08/01, prestada pelo júri do concurso em epígrafe da qual se conclui que, após a realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos do estabelecido no artº108º do Decreto – Lei nº197/99, de 8 de Junho, verificou-se que o concorrente C.M.E. --Construções e Manutenção Electromecânica, S.A. reclamou da intenção de adjudicação que lhe foi comunicada; o júri considerou sem fundamento a reclamação apresentada pelo que, manteve a posição tomada no relatório de análise das propostas e submete à aprovação da Câmara Municipal o relatório final anexo à referida Informação, nos termos do estabelecido no nº1, do artº109º do diploma acima mencionado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos propostos, a aquisição, fornecimento, montagem e arranque de quatro E.T.A.R.´S “compactas”, para Vale Bispo, S. Pedro, Corte Malhão e Viradouro à Firma Ambilusa – Tratamento de Águas, Lda, com sede na Estrada de Alqueidão, nº12, Boavista, em Leiria, pela

importância de 8.312.000\$00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL ESCUDOS), acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de contrato escrito.-----

-----AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E ARRANQUE DE CINCO E.T.A.R.´S “COMPACTAS” PARA PEQUENOS AGLOMERADOS DO CONCELHO DE

ODEMIRA – ADJUDICAÇÃO: - Foi presente a Informação nº257/00, de 00/08/01, prestada pelo júri do concurso em epígrafe da qual se conclui que, após a realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos do estabelecido no artº108º do Decreto – Lei nº197/99, de 8 de Junho, verificou-se que o concorrente C.M.E. - Construções e Manutenção Electromecânica, S.A. reclamou da intenção de adjudicação que lhe foi comunicada; o júri considerou sem fundamento a reclamação apresentada pelo que, manteve a posição tomada no relatório de análise das propostas e submete à aprovação da Câmara Municipal o relatório final anexo à referida Informação, nos termos do estabelecido no nº1, do artº109º do diploma acima mencionado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos propostos, a aquisição, fornecimento, montagem e arranque de cinco E.T.A.R.´S “compactas”, para Fornalhas Velhas, Castelão, Nave Redonda, Algoceira e Amoreiras-Gare à Firma PLA – Planeamento e Gestão do Ambiente, Lda, com sede no Largo das Palmeiras, 9, em Lisboa, pela importância de 38.943.434\$00 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO ESCUDOS), acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de contrato escrito.-----

-----FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA PARA MONTES DISPERSOS E ISOLADOS DO CONCELHO DE ODEMIRA – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

– ANULAÇÃO: -Foi presente uma Informação sem número, datada de 00/08/03, prestada pelo júri do concurso em epígrafe, a que está anexa a acta da reunião do júri, realizada na mesma data, das quais se conclui que, após o lançamento do concurso, verificou-se que existem algumas discrepâncias de pormenor entre as características exigidas para um dos órgãos que constitui o equipamento ou, mais concretamente, o inversor sinusoidal cujas características são exigidas no caderno de encargos já não está disponível no mercado pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº1, do artº58º do Decreto – Lei nº197/99, de 8 de Junho, que se proceda á anulação do procedimento do concurso o que possibilitará a modificação das exigências do caderno de encargos.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do concurso de acordo com o disposto na alínea a), do nº1, do artº58º do Decreto – Lei nº197/99, de 8 de Junho, nos termos propostos.-----

-----FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA PARA MONTES DISPERSOS E ISOLADOS DO CONCELHO DE ODEMIRA – CONCURSO PÚBLICO

INTERNACIONAL: - Foi presente uma Informação sem nº, datada de 00/08/03, prestada pelo Sr Adjunto do Presidente da Câmara da qual se conclui que, depois de revistas as características técnicas, das unidades de produção de energia fotovoltaica que se pretendem instalar em montes dispersos e isolados do Concelho de Odemira, é proposto, na sequência da anulação do concurso, a abertura de um novo concurso público internacional, conforme o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos anexos à referida Informação.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público internacional, nos termos do disposto no nº1, do artº80º do Decreto – Lei nº197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea b) do artº190 do mesmo diploma.-----

-----As propostas deverão ser apresentadas conforme determinado no Programa de Concurso e Caderno de Encargos e, o júri do concurso a que se refere o artº90º do Decreto – Lei nº197/99, de 8 de Junho, será composto pelos seguintes elementos: - Presidente, o Senhor Vereador em regime de permanência, Engº José Alberto Candeias Guerreiro e, como vogais efectivos o Sr António Maria Guerreiro, Adjunto do Sr Presidente da Câmara Municipal e a Drª Maria Paula Pereira Silva Correia Nunes, Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; são vogais suplentes, o Engº Luís Filipe Lopes Lourido, Técnico superior desta Câmara e a Drª Ana Paula Soares da Silva Reis, Técnica Superior desta Câmara Municipal.-----

-----“CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DA ZAMBUJEIRA DO MAR”- TRABALHOS A MAIS:- O Departamento Técnico do Município, elaborou a Informação com o nº 251/2000 datada de 04/08/2000, baseada em trabalhos a mais que se torna necessário efectuar na obra em epígrafe, sendo o orçamento para a realização dos trabalhos propostos pelo Empreiteiro, Leirislena, S.A., no valor de 32.646.503\$00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS ESCUDOS), valor com que o Departamento Técnico concorda pelo que, propõe a aprovação da proposta pela Câmara Municipal.-----

-----Na proposta inicial, a execução dos trabalhos que serão substituídos pelos ora apresentados darão origem a trabalhos a menos no valor de 23.343.790\$00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA ESCUDOS), pelo que o valor adicional será a diferença entre o valor dos trabalhos a mais e o dos trabalhos a menos, ou seja  $32.646.503\$00 - 23.343.790\$00 = 9.302.513\$00$ .-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos a mais no valor 32.646.503\$00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS ESCUDOS), acrescidos

do IVA à taxa legal em vigor, devendo ser celebrado o 1º Contrato Adicional no valor de 9.302.513\$00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE ESCUDOS).-----

-----**VII- PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE COLOS – LOTE Nº. 14 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Foi presente uma carta datada de 25/07/00, endereçada à Câmara Municipal por Mário Dionísio Castilho, solicitando a prorrogação do prazo, por mais dois meses, para a entrega do projecto de construção na Secção de Obras Particulares deste Município.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e face às razões apresentadas pelo requerente conceder a última prorrogação de prazo, por mais dois meses, findos os quais se procederá á reversão do lote à titularidade do Município.-----

-----AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO TEOTÓNIO - PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4.350 M2 - AQUISIÇÃO:- Foi presente o processo relativo à aquisição de uma parcela de terreno com a área de 4.350 m2, destinada à ampliação do cemitério de São Teotónio, e que contém uma ficha de atendimento ao público pelo Sr. Presidente, dando conta que, no dia 01/08/00, o proprietário do terreno informou-o, pessoalmente, que o valor da sua contra-proposta, para a aquisição do imóvel é na importância de 900\$00 /m2.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno em epígrafe com a área de 4.350 m2, pelo preço de 900\$00 (NOVECIENTOS ESCUDOS) cada metro quadrado de acordo com a proposta feita pelo seu proprietário, o que perfaz o valor total de 3.915.000\$00 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUINZE MIL ESCUDOS).-----

-----PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CAJADO”, FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO - AQUISIÇÃO:- Foi novamente presente o processo relativo à aquisição, ao Sr.

José Inácio Fino do prédio rústico denominado “Cajado”, sito na Freguesia de São Teotónio, que contém uma carta do seu proprietário, datada de 23/07/2000, informando que a sua última proposta para a venda do referido prédio é no valor de 13.000.000\$00 (TREZE MILHÕES DE ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, adquirir o terreno pelo preço de 13.000.000\$00 (TREZE MILHÕES DE ESCUDOS), proposto pelo proprietário, destinando-se o mesmo a jardim público e zona de expansão habitacional.-----

-----SABÓIA - PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HORTA DA VINHA” AQUISIÇÃO – ANTÓNIO AFONSO SILVÉRIO:- Foi presente o processo relativo à aquisição do prédio rústico denominado “Horta da Vinha”, sito na Freguesia de Sabóia ao Sr. António Afonso Silvério, que contém uma carta, datada de 02.08.00, endereçada a esta Câmara Municipal pelo seu proprietário, informando que a sua última proposta para a venda do referido prédio, é no valor de 2.500.000\$00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio nos termos da proposta do alienante, ou seja, pelo valor de 2.500.000\$00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS).-----

-----POUSADAS VELHAS – AQUISIÇÃO DA POSSE DE TERRENO – PARCELA Nº 1 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO:- Foi novamente presente o processo relativo ao pedido de autorização para a venda das benfeitorias existentes na parcela de terreno nº1 da propriedade denominada Pousadas Velhas, na Freguesia de Vila Nova de Milfontes; decorridos os dez dias de prazo, concedidos pela Câmara Municipal, de acordo com o preconizado no artº 101º e seguintes do CPA para que o Sr. Luís da Costa Albino se pronunciasse sobre a intenção de a Autarquia indeferir a sua pretensão, deliberada em reunião de Câmara realizada em 28/06/00,

verificou-se que o Senhor Luís Albino, em carta datada de 07/07/00 solicita à Câmara Municipal que diga se, uma vez que não autoriza a venda das benfeitorias, pretende ou não exercer o seu direito de preferência.-----

-----Enquanto proprietária e tendo em atenção que a alienação de benfeitorias só pode ser concretizada através de contrato escrito e não por outorga de escritura pública, a Câmara Municipal não se encontra adstrita ao exercício do direito de preferência; o requerente, a insistir na sua posição, possibilita à Câmara Municipal a resolução do contrato com base na cessão da sua posição contratual a terceiros, o que não é do conhecimento da arrendatária do terreno.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente.-----

-----POUSADAS VELHAS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES – VENDA DE BENFEITORIAS – HERDEIROS DE FRANCISCO JOSÉ MARIA – PEDIDO

DE AUTORIZAÇÃO - INDEFERIMENTO:- Foi novamente presente o processo relativo ao pedido para a venda das benfeitorias existentes na parcela de terreno da propriedade denominada “Pousadas Velhas” na Freguesia de Vila Nova de Milfontes, e de que era rendeiro Francisco José Maria, já falecido.-----

-----Os herdeiros de Francisco José Maria foram notificados, nos termos dos artigos 101º e seguintes do C.P.A da intenção de esta Câmara indeferir a sua pretensão de venda das benfeitorias a Bruno António de Castro Pedroso em 19/07/2000, não se tendo pronunciado dentro do prazo que lhes foi concedido para aquele efeito.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão requerida.-----

-----POUSADAS VELHAS - AQUISIÇÃO DA POSSE DE TERRENO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO:- Foi presente o processo referente ao pedido de autorização feito em

27/06/00 por Abilio dos Reis, residente na Praia das Furnas, em Vila Nova de Milfontes, para a compra da posse da parcela de terreno n.º 203, da propriedade denominada Pousadas Velhas, ao seu “rendeiro”, Sr Manuel António Santos.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ter a intenção de indeferir a pretensão do requerente, com base nos pareceres emitidos e por ser inconveniente ao parcelamento já existente no prédio.-----

-----MERCADO MUNICIPAL DE ODEMIRA – ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UMA LOJA:- Em virtude de se encontrar devoluta a loja n.º 6 do Mercado Municipal de Odemira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para arrematação em hasta pública do direito de ocupação da referida loja, integrada no conjunto do Mercado Municipal de Odemira, de acordo com as condições a seguir indicadas.-----

-----O processo respectivo e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira.-----

-----Os requerimentos para inscrição deverão ser enviados pelo correio sob registo ou entregues pessoalmente na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal **no prazo de 15 dias a findar no dia 25/08/00.**-----

-----As condições são as que constam das normas a seguir indicadas:-----

-----1.º. O objectivo das presentes normas é a arrematação do direito de ocupação da loja n.º 6 integrada no conjunto do Mercado Municipal de Odemira, sita na Rua Dr. Fernando dos Santos Agudo, em Odemira, propriedade da Câmara Municipal de Odemira.-----

-----2.º. A loja n.º 6 está devidamente equipada com redes individualizadas de água, esgotos e electricidade, devendo o futuro ocupante proceder à liquidação dos respectivos encargos de ligação, junto das entidades competentes, respectivamente a Câmara Municipal e a E.D.P. .-----

-----3.º. Na referida loja não são permitidas actividades de industria hoteleira.-----

-----4º. O funcionamento da loja nº. 6 deverá obedecer às leis e regulamentos em vigor para o ramo de actividades a que os interessados se candidatarem e está sujeita aos respectivos horários.-----

-----5º. Tendo em vista a garantia e a máxima qualidade dos serviços prestados na loja nº. 6, preocupação e exigência fundamental da Câmara Municipal de Odemira, o concurso de arrematação, regido pelas presentes normas, será subdividido em duas fases:-----

-----1ª. FASE : Pré-selecção dos candidatos, em função das garantias de qualidade oferecidas;-----

-----2ª. FASE : Respeitante á arrematação propriamente dita.-----

-----6º. A taxa mensal pela ocupação da loja nº. 6 será de 8.383\$00 (oito mil trezentos e oitenta e três escudos), actualizável, anualmente, em função do índice de inflação.-----

-----7º. O direito de ocupação da loja nº. 6 será concedido pelo prazo de 15 anos.-----

-----8º. **1ª. FASE:**-----

-----8.1. Podem candidatar-se ao concurso para arrematação do direito de ocupação da loja nº. 6 todos os cidadãos, de maior idade ou empresa do ramo devidamente legalizadas.-----

-----8.2. As candidaturas serão feitas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, onde conste a identificação completa do candidato (ou firma) e a descrição pormenorizada do seu curriculum profissional.-----

-----8.3. Os candidatos deverão fazer acompanhar o requerimento referido na cláusula anterior por toda a documentação comprovativa das declarações prestadas e outras, que considerem de interesse para a valorização da sua candidatura.-----

-----8.4. Os candidatos deverão ainda apresentar um plano de intenções para o funcionamento da loja nº. 6, eventualmente acompanhado do estudo do seu arranjo interior.-----

-----8.5. As candidaturas serão objecto de análise pormenorizada por parte do júri nomeado para o efeito que seleccionará os candidatos, atendendo fundamentalmente aos seguintes

- critérios.-----
- 1. Experiência profissional no ramo;-----
- 2. Referências profissionais, comerciais e bancárias;-----
- 3. Na eventualidade de escassez de candidaturas ou manifesta falta de qualificação dos candidatos, o júri poderá propor à Câmara Municipal a anulação do concurso.-----
- 4. O júri terá a seguinte composição:-----
- MEMBROS EFECTIVOS :**
- Presidente** - Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso;-----
- 1º. Vogal** - Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira;-----
- 2º. Vogal** – Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro;-----
- MEMBROS SUPLENTE:**
- Senhor Director do Departamento Técnico, Arq. Francisco José Caldeira Duarte;-----
- Senhor Arquitecto José Carlos de Matos Marques;-----
- Senhor Arquitecto Helder José Nogueira dos Santos.-----
- 5. Das deliberações do júri, que serão sujeitas a homologação da Câmara Municipal, será dado conhecimento a todos os candidatos.-----
- 9. **2ª. FASE:**-----
- 9.1. A marcação da hasta pública, será efectuada por deliberação da Câmara Municipal, aquando da homologação da lista dos candidatos admitidos.-----
- 9.2. O preço base de licitação é de 10.000\$00 (dez mil escudos).-----
- 9.3. O direito de ocupação da loja nº. 6 será concedida ao candidato que ofereça melhor proposta, reservando-se à Câmara Municipal o direito de não aceitar as propostas se estas forem inferiores à base de licitação.-----
- 9.4. O arrematante é obrigado a liquidar, no acto de arrematação, 50% do valor sendo os restantes 50% liquidados no acto da entrega da chave.-----

-----9.5. O pagamento da taxa mensal será feito na Tesouraria da Câmara, mediante guia própria até ao último dia do mês anterior a que se refere o pagamento.-----

-----9.6. Na falta de pagamento no prazo indicado, a Câmara Municipal poderá declarar, independentemente da cobrança coerciva, a perda do direito de arrendamento.-----

-----10. Em tudo o que não constar das presentes normas, regularão as disposições constantes do Regulamento do Mercado Municipal de Odemira, na parte aplicável.-----

-----11. As omissões e dúvidas resultantes da interpretação das presentes normas serão esclarecidas por deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, publicar editais a fim de serem afixados nos lugares públicos do costume.-----

#### -----**VIII – PESSOAL**-----

-----TOLERÂNCIA DE PONTO – DIA 14 DE AGOSTO DE 2000:- Foi presente uma proposta datada de 08/08/2000, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara no sentido de ser concedida tolerância de ponto aos Funcionários da Autarquia no próximo dia 14 de Agosto do corrente devendo, no entanto, ser assegurados os serviços obrigatórios (águas e estações de tratamento, balneários públicos, cemitérios, mercado municipal e recolha de lixo) e publicitando, através de edital, o encerramento dos Serviços naquele dia.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta, concedendo tolerância de ponto aos Funcionários da Autarquia no próximo dia 14 de Agosto de 2000 devendo, no entanto, ser garantido o funcionamento dos serviços mínimos obrigatórios e publicitado, através de edital, o encerramento dos Serviços.-----

#### -----**IX - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes duas relações de processos de obras e loteamentos particulares submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e

do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 21/07/2000 e 28/07/2000, sendo a primeira constituída por uma folha e, a segunda, constituída por quatro folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Pelas treze horas foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público, nos termos do nº. 5 do artº. 84º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, tendo-se registado as intervenções de:-----

-----a) Silvério Joaquim dos Santos, em representação dos moradores do Carapeto e acompanhado por alguns deles que vieram por causa do problema da energia eléctrica que tarda em chegar à sua zona pelo que, pretendem saber o que se passa.-----

-----O Senhor Presidente explicou que há um problema de terras, uma vez que há que pôr mais dois ou três varões de cobre para conferir maior segurança ao empreendimento; entretanto, o empreiteiro foi notificado para dar cumprimento aos prazos de execução acordados sob pena de aplicação das multas correspondentes pelo que o problema estará, em breve, solucionado.-----

-----b) Acúrcio Seixas Leal, proprietário do Parque de Campismo da Zambujeira, pedindo que se enviasse alguém que fosse constatar a situação do que se passa no seu parque de campismo comparativamente com todos os restantes, em matéria de taxa de ocupação.-----

-----Este facto tem a ver com os ruídos produzidos pelo “Clube da Praia” pelo que solicita que sejam tomadas as providências que lhe permitam ter um mínimo de sossego no parque de campismo pois deste sossego depende a permanência dos campistas no seu parque.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às queixas apresentadas, oficialiar a GNR no sentido de fazer cumprir as normais condições de funcionamento do Bar Clube da

Praia. Mais deliberou que seja oficiada a Direcção Regional do Ambiente do Alentejo no sentido de, com urgência, ser avaliado o cumprimento da Lei do Ruído.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas e trinta minutos .-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

## ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Associações de Municípios.....	3
III	- Administração Geral.....	3
IV	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	4
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	6
VI	- Obras Municipais.....	7
VII	- Património Municipal.....	12
VIII	- Pessoal.....	18
IX	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	18